

Deliberações

Processo Disciplinar - n.º 14 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 12 de Fevereiro de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à jogadora Beatriz Santos Almeida, do Sport Viseu e Benfica, por factos ocorridos no jogo SV Benfica x Casa do Benfica de Mortágua, do Campeonato da 1ª Divisão Feminina – Abastos, LDA, de 01.12.2025, decide condenar a arguida com:

- a) Sanção de suspensão por 2 (dois) meses, em címulos jurídicos, pela prática de ilícitos disciplinares, p. e p. pelos artigos 50º n.1 al. c), art. 42º n.1 al. f) e art. 43º al. b), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

Processo Disciplinar - n.º 15 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 12 de Fevereiro de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao treinador Roberto Jorge Marques Ferreira, do Sport Viseu e Benfica, por factos ocorridos no jogo SV Benfica x Casa do Benfica de Mortágua, do Campeonato da 1ª Divisão Feminina – Abastos, LDA, de 01.12.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de suspensão por 1 (um) mês, e multa de 75,00 € (setenta e cinco euros), pela prática de ilícito disciplinar, p. e p. pelo artigo 63º n.3, do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

Processo Disciplinar - n.º 16 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 12 de Fevereiro de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Sport Viseu e Benfica, por factos ocorridos no jogo SV Benfica x Casa do Benfica de Mortágua, do Campeonato da 1ª Divisão Feminina – Abastos, LDA, de 01.12.2025, decide:

- a) Arquivamento dos autos;

Processo Disciplinar - n.º 32 - *Urgente* 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 12 de Fevereiro de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube ADR Tarouquense, por factos ocorridos no jogo ADR Tarouquense x SC Paivense, do Campeonato Distrital Sub 18 - Visurb, de 31.01.2026, decide condenar o arguido com;

- a) Sanção de multa de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros) e derrota, por 3-0, no referido jogo, por infração p. e p. pelo artigo 122º n.1 e n.2 al. b), em conjugação com o disposto no artigo 29º, do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo de Inquérito - n.º 13 25/26

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina em reunião de 12 de Fevereiro de 2026, tendo por objeto o apuramento da prática de eventuais infrações disciplinares, relativa a factos reportados por parte de clube, por ocasião do jogo CF “Os Viriatos” x AD Sátão, do Campeonato Distrital Sub 18 – Visurb, de 01.02.2026.

Processo de Inquérito - n.º 14 25/26

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina em reunião de 12 de Fevereiro de 2026, tendo por objeto o apuramento da prática de eventuais infrações disciplinares, relativa a factos reportados por parte de clube, por ocasião do jogo GD Oliveira de Frades x UD Sampedrense, do Campeonato Distrital Sub 18 – Visurb, de 07.02.2026.

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)